



Agenda Municipal para a Ação Climática de Fafe

2022/694/SI

Julho de 2023

Develop Smart Projects Aiming at a Cooler World

GET2

AGENDA

01 APRESENTAÇÃO DA AMAC

02 ANÁLISE DE POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS

03 CONCILIAÇÃO COM PLANO DE AÇÃO INTERMUNICIPAL 2030 DA CIM

04 MODELO DE GOVERNANÇA

05 INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

06 PRÓXIMOS PASSOS



01

APRESENTAÇÃO DA AMAC

O QUE É A **AGENDA MUNICIPAL PARA A AÇÃO CLIMÁTICA** (AMAC)?



- ▶ Agenda Municipal centrada nos objetivos locais, regionais, nacionais de desenvolvimento sustentável.
- ▶ Instrumento integrador dos vários documentos, legislação, pactos, estudos e ferramentas existentes.
- ▶ Orientada para a implementação, através do estabelecimento de um modelo de governança e monitorização.

OBJETIVOS DA AMAC

Este documento procura esclarecer o enquadramento no qual surge a necessidade da criação da Agenda Municipal para a Ação Climática para o município de Fafe, bem como estabelecer parâmetros que garantam a sua eficaz aplicação.



Enquadramento

Análise de documentos e ferramentas existentes. Aplicação dos mesmos ao caso de Fafe



Plano de Ação Intermunicipal 2030¹

Conciliação com o trabalho desenvolvido pela CIM Ave



Modelo de Governança

Definição de um modelo orientador da ação para garantir a eficácia da AMAC

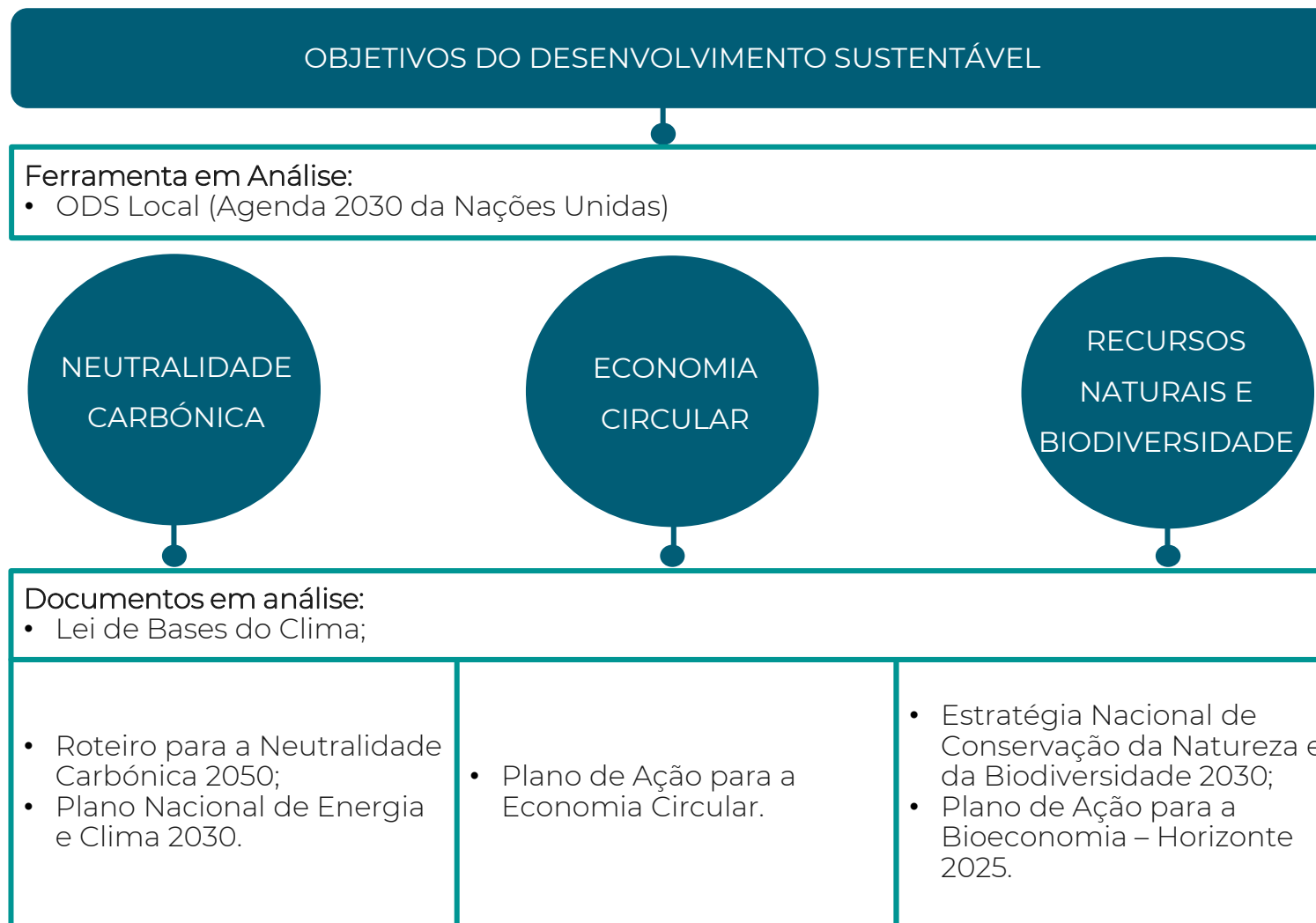


Indicadores de Monitorização

Determinação de indicadores que permitam conferir o estado de implementação da AMAC

¹ Análise não considerada por documento não se encontrar publicamente disponível. Por sua vez, o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave será considerado na elaboração do PMAC.

VISÃO DA AMAC



02

ANÁLISE DE POLÍTICAS E FERRAMENTAS NACIONAIS E REGIONAIS

Objetivo: Consolidar objetivos, princípios e obrigações entre os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas e estabelecer novas disposições em termos de política climática com base no compromisso da neutralidade carbónica até 2050².

Área temática: Transversal

Enquadramento: Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021), aprovada pela Assembleia da República em 31 de dezembro de 2021

Horizonte de implementação: Em vigor desde o primeiro dia seguinte à publicação



² O Governo poderá avaliar, até 2025, a antecipação da meta da neutralidade climática, tendo em vista como compromisso temporal até 2045.

“Artigo 5º Direito ao Equilíbrio Climático

1 – Todos têm direito ao equilíbrio climático, nos termos constitucional e internacionalmente estabelecidos.

2 – O direito ao equilíbrio climático consiste no direito de defesa contra os impactes das alterações climáticas, bem como no poder de exigir de entidades públicas e privadas o cumprimento dos deveres e das obrigações a que se encontram vinculadas em matéria climática.”

A Lei de Bases do Clima é um marco na legislação portuguesa uma vez que determina o equilíbrio climático como um direito constitucional. Definindo as linhas orientadoras de política de mitigação e de política de adaptação para Portugal.

Mitigação

Metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), em relação a valores de 2005:

- Pelo menos 55%, até 2030;
- Pelo menos 65% a 75%, até 2040;
- Pelo menos 90%, até 2050.

Instrumentos de planeamento:

- Estratégia de longo prazo;
- Orçamentos de Carbono;
- Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC).

Adaptação

Instrumentos de planeamento:

- Elaboração de um Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)

Avaliação contínua, intermédia e ex-post

LEI DE BASES DO CLIMA – IMPLICAÇÃO MUNICIPAL

A Lei de Bases do Clima apresenta um cariz transversal nas áreas sobre as quais incide. Quanto aos objetivos de adaptação e mitigação das alterações climáticas, este documento designa um papel concreto para os municípios.

Artigo 14º “2 - Os municípios aprovam, em assembleia municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um plano municipal de ação climática.”



Objetivo: Orientar a política energética e climática para a década 2021-2030, rumo a um futuro neutro em carbono. Surge no âmbito das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática, o qual prevê que todos os estados-membros elaborem e apresentem à Comissão Europeia os seus planos integrados em matéria de energia e de clima.

Área temática: Neutralidade carbónica

Enquadramento: Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, aprovada a 10 de julho de 2020.

Horizonte de implementação: 2021 – 2030



³ Processo de revisão em curso, sendo que a data-limite para submeter uma versão final à Comissão Europeia é o dia 30 de junho de 2024.

O PNEC 2030 estrutura-se em **5 dimensões** – *descarbonização; eficiência energética; segurança energética; mercado interno da energia; Investigação, inovação e competitividade* – a partir das quais são estabelecidas **metas nacionais e setoriais**. Para garantir o cumprimento destas metas, foram definidos 8 objetivos nacionais numa lógica de integração de energia e clima. Estes 8 objetivos contemplam **58 linhas de atuação e 206 medidas** associadas.

Metas Nacionais:

- Redução das emissões GEE em 55%
- Aumentar a eficiência energética em 35%
- 49% do consumo final bruto de energia proveniente de fontes renováveis
- Aumentar interligações elétricas entre Portugal e Espanha até pelo menos 15%.
- 20% dos transportes propulsionados por energias renováveis

Metas Setoriais:

- 70% no setor dos serviços;
- 35% no setor residencial;
- 40% no setor dos transportes;
- 11% no setor da agricultura;
- 30% no setor dos resíduos e águas residuais

Objetivos nacionais para o horizonte 2030

1. Descarbonizar a economia nacional
2. Dar prioridade à eficiência energética
3. Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país
4. Garantir a segurança de abastecimento
5. Promover a mobilidade sustentável
6. Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono
7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva
8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

PNEC 2030 – IMPLICAÇÕES MUNICIPAIS

PNEC

Os 8 objetivos nacionais do PNEC contemplam 58 linhas de atuação e 206 medidas associadas. Para cada linha de atuação são atribuídos responsáveis pela sua implementação. Os municípios são responsáveis por 4 das 58 linhas de atuação.

OBJETIVO	LINHA DE ATUAÇÃO	ENTIDADES RESPONSÁVEIS
Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país	Fomentar um melhor aproveitamento da biomassa para usos energéticos	MAAC; MA; GRM; GRA; DGEG; AGIF, I.P.; Municípios
Promover a mobilidade sustentável	Promover os serviços de partilha de veículos	MAAC; MA; GRM; GRA; DGEG; AGIF, I.P.; Municípios
Descarbonizar a economia nacional	Descarbonizar a administração pública	MAAC; MF; MIH; GRM; GRA; ESPAP; APA; DGEG; ADENE; Municípios
Dar prioridade à eficiência energética	Promover a eficiência energética na iluminação pública	GRA; DGEG; Municípios

*“Desenvolver planos de ação climática, a nível municipal (...) incluindo os estabelecidos na Lei de Bases do Clima. Estes planos devem ser articulados com outros instrumentos de planeamento relevantes para o território em questão, (...) tais como Planos intermunicipais e locais de adaptação às alterações climáticas, **Planos no contexto do Pacto dos Autarcas**, Planos para a Transição Justa ou os Roteiros regionais para a neutralidade carbónica, quando existentes.”*

Objetivo: Estabelecer a visão e as trajetórias para que Portugal atinja a neutralidade carbónica até 2050, ou seja, para tornar nulo o balanço entre as emissões e as remoções de dióxido de carbono e outros GEE da atmosfera.

Área temática: Neutralidade carbónica

Enquadramento: Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, aprovada a 1 de julho de 2019

Horizonte de implementação: Até 2050



O Roteiro para a neutralidade carbónica foi estruturado em torno de três eixos: a valorização do território e do habitat, a economia circular e a descarbonização da sociedade e a transição energética. O RNC2050, estabelece a trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050, define as principais linhas de orientação e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim, em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico.

Potencial de redução de emissões em relação a 2005 de diferentes setores de atividade económica:

Indústrias da Energia

- 80% a 81% até 2030
- 92% até 2040
- 96% até 2050

Indústria

- 48% a 52% até 2030
- 59% a 60% até 2040
- 72 a 73% até 2050

Residencial e Serviços

- 48% a 49% até 2030
- 73% a 74% até 2040
- 85% até 2050

Transportes

- 43% a 46% até 2030
- 84% a 85% até 2040
- 98% até 2050

Agricultura e Solos Agrícolas

- 36% a 39% até 2030
- 37% a 49% até 2040
- 38% a 60% até 2050

Resíduos

- 57% a 58% até 2030
- 69% a 71% até 2040
- 77% a 60% até 2050

Florestas e Usos de Solo

- Aumento do sequestro de carbono por 651% a 751% face a 2005

O RNC 2050 estabelece como uma das linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono:

- “Promover a elaboração de roteiros para a neutralidade carbônica, a nível regional ou intermunicipal, coerentes com o RNC2050 e articulados entre si, que viabilizem uma transição coesa e envolvam a participação ativa das entidades dos diferentes níveis de organização territorial, dos agentes regionais e mais próxima do cidadão.”
- A **AMAC de Fafe prevê a criação de um roteiro municipal, no âmbito do PMAC**, que permitirá caracterizar o perfil de emissões de GEE dos setores-chave do município para o ano de 2015 para permitir o alinhamento com a *baseline* do roteiro nacional.



Objetivo: Traçar um caminho de transição entre uma economia linear e, a pretendida, economia circular, alinhado com o Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia (UE), com o Acordo de Paris, com a Estratégia de Política Industrial da UE, e com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas.

Área temática: Economia Circular

Enquadramento: Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, aprovada a 11 de dezembro de 2017.

Horizonte temporal: O PAEC analisado tinha como horizonte temporal 2017 – 2020. O Novo PAEC (2025) encontra-se em elaboração.



PAEC
Plano de Ação
para a Economia Circular

Como explica o PAEC, a economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. O PAEC define ações a três níveis: Ações Macro, Ações Meso e Ações Micro.

Ações Macro

- Ações de âmbito estrutural, que produzem efeitos transversais e sistémicos que potenciam a apropriação de princípios da economia circular pela sociedade

Ações Meso

- Ações ou iniciativas definidas e assumidas pelo conjunto de intervenientes na cadeia de valor de setores relevantes para o aumento da produtividade e utilização eficiente de recursos do país, capturando benefícios económicos, sociais e ambientais

Ações Micro

- Ações ou iniciativas definidas e assumidas pelo conjunto de agentes governativos, económicos e sociais, regionais e/ou locais, que incorporam o perfil económico local e o valorizam na abordagem aos desafios sociais.

O PAEC não define ações que requerem explicitamente a intervenção dos municípios, contudo no âmbito das ações micro promove a participação dos municípios na criação de uma agenda regional para a economia circular. Adicionalmente, à semelhança do RNC2050, os municípios podem considerar a avaliação do impacto do setor dos Resíduos, Águas Residuais e Economia Circular, no âmbito do seu inventário de emissões.

Agenda regional para a aceleração economia circular

Para que se criem condições para promover a economia circular é necessário criar uma estratégia que reflita as realidades socioeconómicas das regiões. É neste âmbito que o PAEC requer que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) desenvolvam agendas que contenham uma visão global dos territórios para que possam ser alavancadas por programas operacionais.

O PAEC realça a importância da colaboração entre os municípios e as CCDRs no desenho destas agendas

Objetivo: Definir uma estratégia que permita melhorar o estado de conservação do património natural, promover o reconhecimento do valor do património natural, fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Área temática: Recursos naturais e Biodiversidade

Enquadramento: Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, aprovada a 7 de maio de 2018.

Horizonte temporal: Até 2030



A ECNB baseia-se em três eixos:

Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural

Eixo 2 - Promover o reconhecimento do valor do património natural

Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

A estratégia delinea objetivos para cada um destes eixos

Eixo 1

- Consolidação do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)
- Proteção e recuperação de espécies e habitats
- Conservação da diversidade genética animal e vegetal
- Reforço do quadro de regulamentação de conservação da natureza e da biodiversidade
- Promover investigação e desenvolvimento
- Promover visibilidade do valor do património natural
- Promover cooperação internacional

Eixo 2

- Valorização e remuneração dos serviços dos ecossistemas
- Estabelecer instrumentos ao nível da fiscalidade verde

Eixo 3

Este eixo pretende assegurar objetivos e metas para os seguintes sectores produtivos e económicos:

- Agricultura
- Floresta
- Mar
- Águas interiores e sistemas fluviais
- Energia e indústria extrativa
- Turismo
- Utilização de recursos genéticos
- Infraestruturas de transporte e de comunicações
- Empresas e património natural
- Instrumentos de planeamento e Avaliação Ambiental de propostas e projetos de desenvolvimento

O atual regime jurídico de políticas públicas de ordenamento do território, solo e urbanismo estabelece que os planos de âmbito municipal são os instrumentos que determinam a classificação e a qualificação do uso do solo, e assim sendo os **municípios têm um papel fundamental na ECNB**. Neste âmbito a ECNB contém vários pontos que devem ser considerados pelos municípios, como por exemplo:

Planos de Gestão das áreas da Rede Natura 2000 e da RNAP¹

A ECNB estabelece que é necessário dotar cada área da Rede Natura 2000 e da RNAP de planos de gestão e programas de execução eficazes, e que devem ser desenvolvidos em parceria com os municípios.

Adicionalmente, devido ao atual regime jurídico de políticas públicas de ordenamento do território, é prioritária a elaboração de programas especiais de ordenamento das áreas protegidas e a integração das suas diretrizes no conteúdo dos Planos Municipais.

¹RNAP – Rede Nacional de Áreas Protegidas

PLANO DE AÇÃO PARA A BIOECONOMIA (PABS)

PABS

Objetivo: Acelerar a transição da economia portuguesa para um modelo de bioeconomia sustentável e circular, incluindo medidas para: incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área.

Área temática: Recursos naturais e Biodiversidade

Enquadramento: Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2021, aprovada a 28 de dezembro de 2021.

Horizonte temporal: até 2025



O PABS está dividido em 5 eixos baseados nos princípios orientadores da Estratégia Europeia para a Bioeconomia. Para cada um destes eixos o PABS define objetivos que, por sua vez, estão ligados a medidas:

Eixo 1

- Incentivar a produção sustentável e utilização inteligente de recursos biológicos de base regional

Eixo 2

- Promover a Investigação, Desenvolvimento & Inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência

Eixo 3

- Desenvolver a bioindústria circular e sustentável: Inovação na cadeia de valor e nos processos

Eixo 4

- Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação

Eixo 5

- Monitorizar a Bioeconomia: avaliar a evolução, compreender os limites dos ecossistemas e promover a certificação

O PABS 2025 não integra medidas que são explicitamente direcionadas para o municípios, contudo várias das medidas do plano podem ser implementadas a nível municipal, sobretudo em matéria de sensibilização do público geral:

Eixo 2

Promover a Investigação, Desenvolvimento & Inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência

Medida 2.4

Capacitar os Centros de Competência para fomentar os clusters regionais de Bioeconomia Sustentável

Eixo 4

Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação

Medida 4.1

Promover a integração dos princípios da Bioeconomia sustentável nos currículos académicos

Medida 4.6

Promover campanhas de sensibilização e comunicação (S&C) dirigidas aos consumidores

PLATAFORMA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS LOCAL)

ODS LOCAL

Objetivo: Adaptar a Agenda 2030 proposta pelas Nações Unidas em 2015 à realidade dos municípios portugueses. Das 169 metas estabelecidas pelas Nações Unidas, consideram-se 119 das quais 25 adaptadas de forma a conseguir que as comunidades locais tenham um maior incentivo à implementação dessa agenda.



Área temática: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Enquadramento: Iniciativa criada através de uma parceria entre o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), o OBSERVA (ICS-Universidade de Lisboa), o MARE (Universidade Nova de Lisboa) e a 2adapt, e apoiada pela Fundação “la Caixa”.

Horizonte temporal: 2030

ODS LOCAL – CARACTERIZAÇÃO

Esta plataforma prevê 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 119 metas associadas aos objetivos. Estes objetivos encontram-se divididos em 5 categorias: Pessoas; Prosperidade; **Planeta**; Paz; Parcerias.

Pessoas



Prosperidade



Planeta



Paz



Parcerias



ODS LOCAL – IMPLICAÇÕES MUNICIPAIS

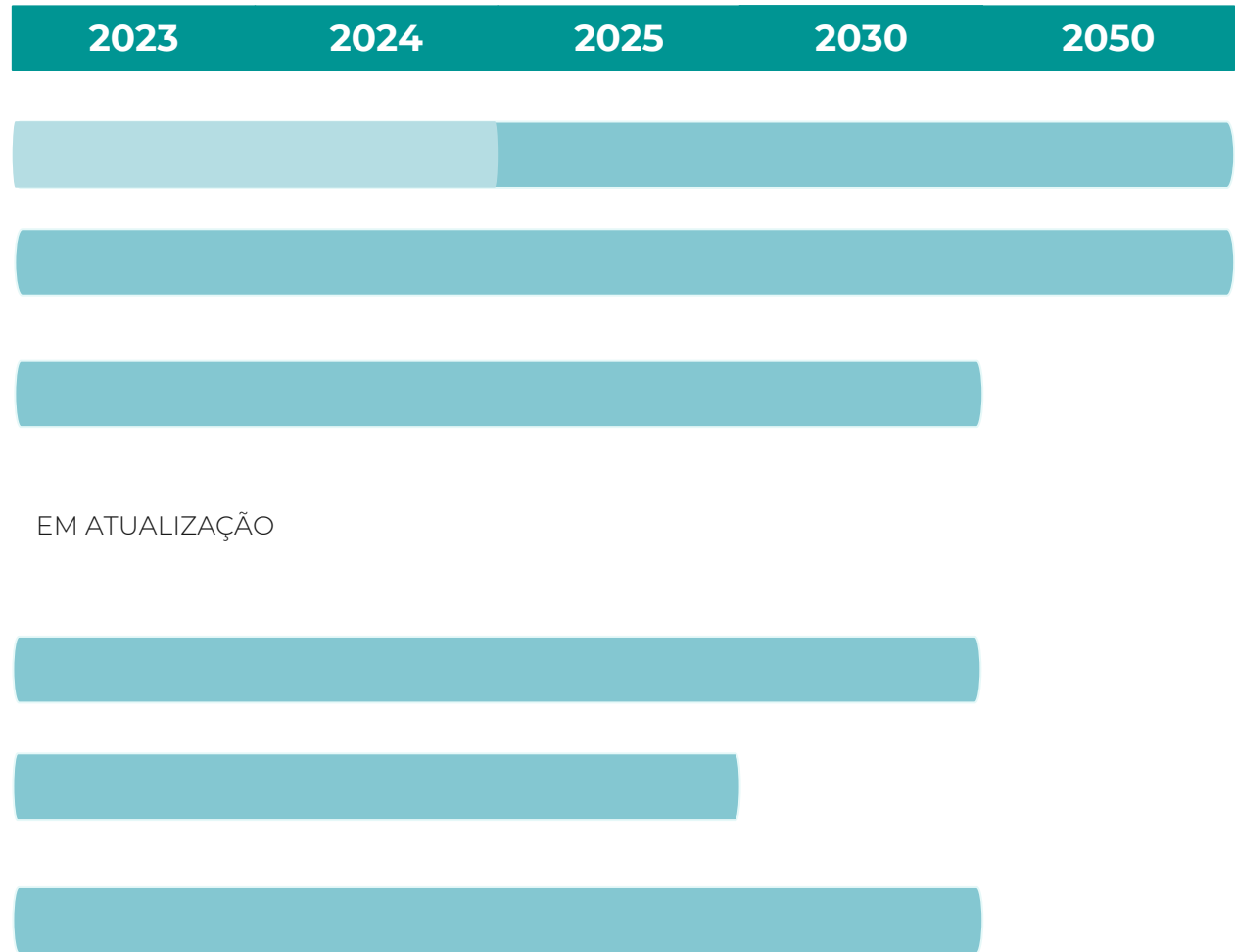
ODS LOCAL

A plataforma ODS Local permite ao município de Fafe comunicar a sua evolução nas temáticas relativas aos diferentes ODS, nomeadamente ao ODS 13 **ação climática**. A monitorização feita nesta plataforma permite comparar a evolução do município ao longo do tempo e com outros municípios.

Atualmente o Município de Fafe já integra a plataforma ODS Local. A manutenção desta participação será uma mais valia para a Agenda Municipal de Ação Climática.



HORIZONTE TEMPORAL DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES



Lei de Bases do Clima

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Plano Nacional de Energia e Clima 2030

Plano de Ação para a Economia Circular

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030

Plano de Ação para a Bioeconomia – Horizonte 2025

ODS Local (Agenda 2030 da Nações Unidas)

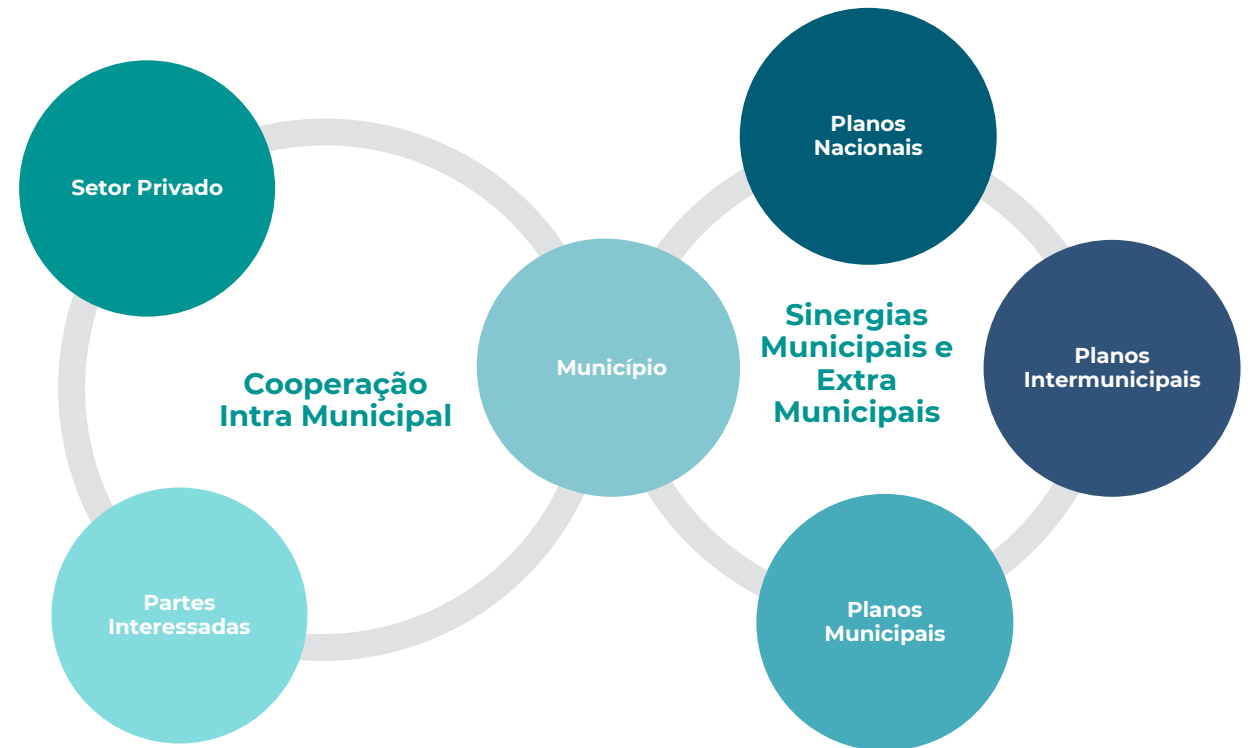
04

MODELO DE GOVERNANÇA

MODELO COLABORATIVO

A execução eficaz de qualquer estratégia na área da Ação Climática deve ter como modelo central a **colaboração**.

- As parcerias entre entidades que atuam no município são fundamentais para o sucesso da execução da Agenda Municipal de Ação Climática para Fafe.
- Sinergias com os planos estratégicos municipais, intermunicipais e nacionais para garantir o alinhamento estratégico.



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução eficaz de qualquer estratégia na área da Ação Climática deve ter em conta a necessidade de **monitorização**.

O progresso da AMAC deve ser acompanhado e monitorizado por uma equipa multidisciplinar – composta por membros do Município, bem como entidades externas relevantes – nomeada para o efeito e com responsabilidades bem definidas, que deve zelar pela articulação e colaboração conjunta entre as diferentes entidades envolvidas no processo. Para este efeito, propõe-se a designação de uma **Comissão de Acompanhamento da Agenda Municipal para a Ação Climática de Fafe**, cujas funções englobam:

- A recolha de informação necessária para os indicadores de execução;
- Revisão periódica das temáticas incluídas nesta agenda.

Nota: Dada a estrutura humana e logística da Câmara Municipal de Fafe, esta comissão de acompanhamento poderá estar também associada à monitorização do Plano Municipal de Ação Climática.

05

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

O objetivo da AMAC é estabelecer um plano alargado às várias temáticas discutidas atualmente no âmbito da ação climática.

Assim, o indicador central de monitorização para esta agenda é o **estado de execução** de cada um dos documentos/ implicações propostas ao município:

	Documentos Orientadores	Estado de Execução
Plano Municipal para a Ação Climática	 	
Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima		
Agenda regional para a aceleração economia circular		
Planos de Gestão das áreas da Rede Natura 2000 e da RNAP1		
Plataforma Municipal dos ODS Locais		

06

PRÓXIMOS PASSOS

PONTO-DE-SITUAÇÃO INFORMAÇÃO EM FALTA

1. Pedido de elementos para o Inventário e Projeção de emissões de GEE do Município de Fafe (energia, transportes e atividades industriais)
2. Pedido de Documentação, Identificação de iniciativas e de stakeholders.

CRONOGRAMA ATUALIZADO

	Abril		Maio				Junho				Julho				Agosto					Setembro			
	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	S25	S26	S27	S28	S29	S30	S31	S32	S33	S34	S35	S36	S37	S38	S39
FASE 1) AMAC																							
A0) Planeamento dos trabalhos																							
RO) Reunião de arranque			E1.1																				
A1) Analisar Políticas Nacionais e Regionais																							
A2) Construção da AMAC																							
A3) Definir um Modelo de Governança																							
FASE 2) PMAC - Etapa 1																							
PR) <i>Press Release</i>																							
RO) Reuniões online com stakeholders críticos para recolha de informações																							
A1) Análise Políticas e práticas existentes																							
A2) Inventário GEE para 2015																							
A3) Avaliação do Esforço para a Neutralidade																							
RP) Reunião presencial de apresentação dos resultados																							
RO) Reuniões mensais de acompanhamento																							

NOTA: O cronograma da entrega atempada das informações para este projeto, podendo desta forma sofrer alterações.

ENTREGÁVEIS: E1.1 – Plano de Trabalhos e *checklist*; E1.2 – Agenda Municipal para a Ação Climática; PR – *Press Release*; E2.1 – Relatório de avaliação do esforço para a descarbonização de Fafe

OBRIGADO!

Questões?

Catarina.vazao@get2c.pt

www.get2c.pt

www.coolerworld.pt

